

MEDIDAS CAUTELARES PATRIMONIAIS

Em tempos de Justiça Penal Restaurativa, na qual é dada maior ênfase à posição jurídica da vítima e à necessidade de restabelecer seu estado anterior ao crime, é importante prever a possibilidade de direcionar bens, direitos e valores de origem ilícita para a reparação do dano.

De que se trata?

Trata-se do [PL 2902/2011](#), que visa inserir novo regime de medidas cautelares patrimoniais no [CPP](#), unificando-as sob a rubrica de “medida cautelar de indisponibilidade de bens, direitos e valores”.

O texto do Anteprojeto original teve como ponto de partida pesquisa realizada pelo Centro de Justiça e Sociedade da [FGV Direito Rio](#), para o “Projeto Pensando o Direito”, da Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça. Os pesquisadores entenderam adequado unificar a nomenclatura das medidas, aplicando a medida de indisponibilidade apenas a bens de origem ilícita, diferenciando-a das medidas de arresto, hipoteca e sequestro existentes na legislação processual civil.

No decorrer do processo legislativo, referido PL sofreu alterações que o afastaram da proposta inicial, especialmente no que diz respeito à introdução da possibilidade de se decretar a indisponibilidade para garantir a reparação de danos ou pagamento de custas ou multa, permitindo sua incidência sobre bens de origem lícita.

Qual é o posicionamento do IBCCRIM a respeito deste PL?

O [IBCCRIM](#) entende que o regramento unificado da medida de indisponibilidade pode contribuir para a coerência do sistema processual penal em seu aspecto patrimonial, desde que observados os pilares da cautelaridade, bem como haja uma coerência sistêmica concernente ao seu âmbito de aplicação, inicialmente restrito aos bens, direitos e valores ilicitamente obtidos.

Para contribuir com o debate, o IBCCRIM, por intermédio de seu Departamento de Projetos Legislativos, elaborou Nota Técnica sobre o tema, posicionando-se no sentido de que o Substitutivo apresentado não está em consonância com os princípios destacados como essenciais no âmbito de aplicação da medida de indisponibilidade de bens e, portanto, deve sofrer profunda revisão antes de passar a integrar o ordenamento jurídico brasileiro.

www

Links

[Nota Técnica do IBCCRIM](#)

+

Saiba mais!

- [Anteprojeto de lei elaborado pela FGV Direito Rio](#)
- [Boletim IBCCRIM](#)
- [Pesquisa “Medidas Assecuratórias no Processo Penal”](#)
- [Substitutivo ao PL 2902/2011](#)
- [Texto original do PL 2902/2011](#)
- [Tramitação na Câmara dos Deputados](#)

Lista de abreviaturas e siglas

CPP – Código de Processo Penal

FGV Direito Rio – Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas

PL – Projeto de Lei

IBCCRIM – Instituto Brasileiro de Ciências Criminais

